

Autórizo Abertura de Crédito
Suplementar e Anulo-Parcial-
mente Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de União-dentes Aprovou e Em, Projeto
do Município Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Projeto Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar
para a dotação 3.250.81. "Contribuição à Instituto".

Art. 2º - Para Atender os despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito
Suplementar de CR\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Para Atender as despesas decorrentes do Art. 2º, ficam anulados
parcialmente até o limite da importância, as dotações -
abaixo relacionados

3.1.4.0.00	Despesas de Viagens	CR\$ 500,00
3.1.4.0.00	Despesa Suprimento	CR\$ 400,00
3.1.1.1.02	Vencimentos	CR\$ 1.550,00
3.1.3.0.02	Serviço Postal Telegráfico	CR\$ 400,00
3.1.4.0.02	Despesa de Viagem, Estados	CR\$ 400,00
Total		CR\$ 3.250,00

Art. 4º - Revogado os disposições em contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação

Preeitura Municipal de União-dentes, 29 de dezembro de 1971

O Projeto Municipal

Joel Tambuz

Joel Tambuz

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelman
Guilherme Edmundo de Souza Engelman